

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DANÇA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE
GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **02 de agosto a 15 de agosto de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **15 vagas** para cursos de **Capacitação na área de Dança, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de **Capacitação na área de dança**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Testes de aptidão (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de inscrições que consta no quadro 1 (item 1.5) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.4. Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA 1ª CHAMADA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	31/07/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do edital	01/08/2023	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	02/08/2023 a 15/08/2023 até às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação da Homologação parcial das inscrições	17/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo V)	18/08/2023	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	19/08/2023	https://efg.org.br/editais https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	21/08/2023 e 22/08/2023	EFG em Artes Basileu França – Rua 18, 81 Centro - Goiânia
Resultado parcial dos testes	23/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	24/08/2023	dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	25/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula	28/08/2023 a 01/09/2023	EFG em Artes Basileu França – Rua 18, 81 Centro - Goiânia
Início das aulas	04/09/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/

*Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.6 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2. Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I).

3.3. Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme. Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (A) candidato (a) deverá se inscrever no período de **02/08/2023 a 15/08/2023 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.5).

5.2. Nos casos em que o (a) candidato (a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste de aptidão conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

5.4. Caso o (a) candidato (a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do (a) candidato (a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a auto declaração (Anexo VI) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais

recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A auto declaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4. Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, pode ser por teste de aptidão.

7.3. Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4. Os (As) candidatos (as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.5).

7.5. Se o número de candidatos (as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum (a) candidato (a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

7.9. Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).

8.2. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) aprovados (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de auto declaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.4 O (A) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5. Para a efetivação da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.5.1 Candidatos (as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD).
- Candidato deve apresentar atestado médico que confirme que o aluno (a) tem condições para práticas de atividades físicas.

8.5.2 Candidatos (as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) aluno (a) aprovado (a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;

- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD).
- Candidato deve apresentar atestado médico que confirme que o aluno (a) tem condições para práticas de atividades físicas.

8.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2>, conforme o estabelecido no cronograma (item 1.5).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O (a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o (a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

- 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.
- 10.2.3. Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.
- 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
- 10.2.6. Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados-13709/2018.

11.2 No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, e constante no anexo IX deste edital, o qual deverá ser lido e assinado.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

12.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O (A) candidato (a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.5.

12.5. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

12.6 O (A) candidato (a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.



ESCOLA DO FUTURO *em Artes*
BASILEU FRANÇA

12.7. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

12.8 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

Goiânia/GO, 31 de julho de 2023.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NOME DO CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	OFERTA DE VAGAS EXTERNA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DO CURSO	REQUISITOS
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET PREPARATÓRIO I - 2276	Vespertino	80h	05	21/08/2023	18/12/2023	Segunda, Quarta e Sexta	- Ter idade de 06 anos completos até março de 2023
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET GRAU I - 2262	Matutino	150h	05	22/08/2023	18/12/2023	Terça, Quinta e Sexta	- Ter idade de 08 anos completos até março de 2023
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET GRAU II - 2286	Vespertino	150h	05	22/08/2023	18/12/2023	Terça, Quinta e Sexta	- Ter idade de 09 anos completos até março de 2023

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

- Fase única Ballet Clássico – Os (as) candidatos (as) passarão por testes de habilidades específicas para o Ballet Clássico, como abertura de quadril (rotação externa), flexibilidade, também serão realizadas avaliações do aspecto artístico-musical, coordenação motora, cognitivo e expressão artística. A partir do grau I será aplicada além dos itens descritos acima, a avaliação da técnica clássica por meio de exercícios como: demi-plié, battementtendu, battementjeté, sauté, entre outros de acordo com o nível exigido dentro do programa de ensino aplicado na EFG em Artes Basileu França para o qual o candidato está inscrito. Os (as) candidatos (as) irão passar por avaliação física com fisioterapeutas, professores e profissionais de Educação Física para atestarem suas condições para a prática da Dança. Serão analisados musculatura, articulações, desvios posturais, habilidades físicas, motoras, percentual de massa corpórea e somatório.
- No dia do teste o (a) candidato (a) precisa entregar preenchido o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica e o Formulário de Avaliação Física (ANEXO -VII e VIII), que estará disponível nos anexos.
- Os participantes devem obrigatoriamente chegar antecipadamente ao horário estipulado na tabela em anexo para organização das provas A prova será realizada no horário estipulado, podendo ser iniciada de 15 a 30 minutos após o horário previsto e sua duração poderá ser estendida pela mesma quantidade de tempo. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.
- O Candidato deverá permanecer durante todo o horário previsto no edital Quadro de Testes (anexo III).
- Solicitamos aos (as) candidatos (as) atenção à faixa etária, fiquem atentos ao ano de nascimento.

Serão classificados os candidatos que atingirem a idade mínima para ingressar na turma e estiverem aptos com média acima de 6,0 pontos.

Serão eliminados do Processo Seletivo:

- a. Os candidatos ausentes;
- b. Os candidatos que foram considerados como **NÃO APTOS**, candidatos com média inferior à 6,0 pontos, segundo a comissão examinadora, sendo a decisão da banca examinadora irrefutável;
- c. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.

ANEXO III – QUADRO DE TESTES

NOME DO CURSO	TURNO	DATA DO TESTE	HORÁRIO DO TESTE	SALA	PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET PREPARATÓRIO I - 2276	Vespertino	21/08/2023	17h00	202T	<ul style="list-style-type: none"> Chegar com 30 minutos de antecedência. Vir com roupa adequada para a prática de dança conforme orientado (Anexo II). Trazer preenchidos o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica e o Formulário de Avaliação Física. (Anexos VII E VIII). 	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação motora (3,0 pontos) Musicalidade (2,0 pontos) Aspectos artísticos (2,0 pontos) Avaliação Física (3,0 pontos) <p>Total de pontos: 10,0</p> <p>A média será a soma dos pontos, sendo necessária pontuação mínima de 6,0 pontos para ser considerado Apto. Obedecendo ao critério da maior pontuação até o número de vagas ofertadas.</p>
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET GRAU I - 2262	Matutino	22/08/2023	08h00	107 D	<ul style="list-style-type: none"> Chegar com 30 minutos de antecedência. Vir com roupa adequada para a prática de dança conforme orientado (Anexo II). Trazer preenchidos o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica 	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação motora (1,0 pontos) Musicalidade (2,0 pontos) Aspectos artísticos (1,0 pontos) Avaliação Física (3,0 pontos) Aula prática de ballet (3,0 pontos) <p>Total de pontos: 10,0</p>

					e o Formulário de Avaliação Física. (Anexos VII E VIII).
--	--	--	--	--	---

<p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - GRAU II - 2286</p>	<p>Vespertino</p>	<p>22/08/2023</p>	<p>16h30</p>	<p>113 D</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Chegar com 30 minutos de antecedência. • Vir com roupa adequada para a prática de dança conforme orientado (Anexo II). • Trazer preenchidos o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica e o Formulário de Avaliação Física. (Anexos VII E VIII). 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação motora (3,0 pontos) • Musicalidade (2,0 pontos) • Aspectos artísticos (2,0 pontos) • Avaliação Física (3,0 pontos) <p>Total de pontos: 10,0</p> <p>A média será a soma dos pontos, sendo necessária pontuação mínima de 6,0 pontos para ser considerado Apto. Obedecendo ao critério da maior pontuação até o número de vagas ofertadas.</p>
---	-------------------	-------------------	--------------	--------------	--	---

ANEXO IV

EFG EM ARTES BASILEU FRANÇA DEPARTAMENTO DE DANÇA HORÁRIOS 2023/2							
PERÍODO MATUTINO							
PROG.	CÓD	IDADE	SALA	CURSO/DANÇA	AULAS	HORARIO	CARGA HORARIO DO CURSO
Capacitação	2262	08 anos	107D	Ballet Grau I	3ª e 5ª	08:00 - 09:30	74hs
			107D	Técnica de Ballet Clássico Grau I	6ª	09:00 - 10:00	
			111D	Técnica de Barra Solo Grau I	3º	09:30 - 10:30	19hs
			111D	Técnica de Dança Caráter Grau I	5ª	10:30 - 11:30	19hs
			ST	Teoria da Dança Grau I	6ª	08:00 - 09:00	19hs
			Sala nova	Laboratório Prático de Atuação Cênica Grau I	3ª	10:30 - 11:30	19hs

PERÍODO VESPERTINO

Capacitação	2276	06 anos	202T	Ballet Preparatório I	2 ^a e 4 ^a	17:00 - 18:00	60hs
			09M	Técnica de Ballet Prep I	6 ^a	16:00 - 17:00	
			Sala nova do teatro	Laboratório Prático de Atuação Cênica	6 ^a	17:00 - 18:00	20hs

Capacitação	2286	09 anos	113D	Ballet Grau II	3 ^a e 5 ^a	16:30 - 18:00	74hs
			113D	Técnica de Ballet Clássico Grau II	6 ^a	15:00 - 16:00	
			S.T	Laboratório de Prática de Atuação Cênica II	6 ^a	16:00 - 17:00	19hs
			113D	Técnica de Dança Caráter Grau II	6 ^a	14:00 - 15:00	19hs
			113D	Técnica de Barra Solo Grau II	3 ^a	15:30 - 16:30	19hs
			Online	Teoria	4 ^a	16:00 - 17:00	19hs

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Deficiência Intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação:

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO – VII COORDENAÇÃO DE DANÇA QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DIETOTERÁPICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Idade: Data de nascimento: / / Inscrição na turma: Código: Peso: (kg)

Altura: (cm) IMC:

Frequência alimentar do(a) candidato(a):

Consumo de vegetais e frutas:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Saladas folhosas | <input type="checkbox"/> Diariamente |
| <input type="checkbox"/> Vegetais crus | <input type="checkbox"/> Até 2 vezes na semana |
| <input type="checkbox"/> Frutas frescas | <input type="checkbox"/> Até 2 vezes na semana |
| <input type="checkbox"/> Frutas frescas | <input type="checkbox"/> Diariamente |
| | <input type="checkbox"/> Não ingere frutas e verduras |

Observações: _____

Consumo de alimentos fritos/com grande quantidade de óleo/ gorduras em sua composição:

- Não Sim, qual a frequência:
- 1 a 2 vezes por semana mais de 2 vezes na semana Todos os dias

Observações: _____

Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados:

- Todos os dias 2-3 vezes na semana Nunca

Observações: _____

Responsável: _____

Data: / / .

Elaborado pela nutricionista Janaina Macedo CRN1: 3378

- Tem alguma alergia?

Não Sim. Qual (is)? _____

HISTÓRIA DE ATIVIDADE FÍSICA

- Como você vê a criança:

Mais ativo que as outras Menos ativo que as outras. Igual as outras

- Como você classificaria a sua criança em termos de atividade física?

Sedentário Pouco Ativo Ativo Muito Ativo

- Quantas horas por dia a criança fica na frente da televisão?

até 1 hora 1 a 2 horas 2 a 4 horas 4 a 6 horas mais de 6 horas

- Classifique sua criança e você mesmo(a) em termos do peso corporal:

A) Criança

- Muito pesado
- Pesado
- No peso médio
- Muito abaixo do peso

B) você

- Muito pesado
- Pesado
- No peso médio
- Muito abaixo do peso